

PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 1.083/2023.

CONTRATO Nº. 004.2021.PMA.SEMUTRAN.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 004.2021.PMA.SEMUTRAN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN e o CONSÓRCIO VA , FORMADO PELA EMPRESA VELSIS SISTEMA TECNOLOGIA VIÁRIA S/A E A EMPRESA ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CONFORME A SEGUIR MELHOR SE DECLARAM:

Pelo presente 4º Termo Aditivo de Prazo e Supressão de Valor ao Contrato Administrativo nº. 004.2021.PMA.SEMUTRAN, e considerando o disposto na Cláusula Décima do Termo Contratual, que entre si celebram, de um lado, o **MUNÍCIPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL/PMA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Mário Covas, nº. 09, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 28.400.542/0001-70**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **THALLES COSTA BELO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº. 18017 PM/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 410.126.312-49, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **CONSÓRCIO VA**, inscrito no CNPJ: 38.186.138/0001-08, formado pela empresa **VELSIS SISTEMA E TECNOLOGIA VIÁRIA S.A.**, empresa líder do Consórcio VA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.877.926/0001-09, com sede na Rodovia BR 277, nº 01586, Bairro: Mossunguê, CEP: 82.305-100, Curitiba/PR, representada neste ato pelo Sr. **GUILHERME GUIMARÃES ARAÚJO**, Diretor Presidente, brasileiro, portador da cédula de identidade do RG nº. 28.870.378.04 SSP/GO e do CPF/MF nº. 273.401.878-04, e a empresa

ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.542.479/0001-98, com sede em Fortaleza/CE, na Rua Professor Solon Farias, nº 1077, neste ato representado pelo sócio-diretor **Sr. MARDÔNIO JÚNIOR MATOS DUARTE**, brasileiro, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Rua Serra, nº 183, apt 309, bloco G, Porto das Dunas, Município de Aquiraz, Estado do Ceará, CEP 61.700-000, portador do RG nº. 404142-82 SSP/CE e CPF nº. 513.286.313-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado, o presente Termo Aditivo, conforme especificações e condições estabelecidas no Contrato nº. 004.2021.PMA.SEMUTRAN – Prestação de serviços de implantação, ativação, manutenção e suporte técnico de soluções integradas para apoio à fiscalização e ao monitoramento do trânsito e segurança pública, incluindo equipamentos e sistemas informatizados a serem utilizados pelos agentes da SEMUTRAN-ANANINDEUA/PA, com fundamento no Art. 57, inciso II, e Art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto ADITAR O PRAZO E SUPRIMIR O VALOR DO CONTRATO nº 004.2021.PMA.SEMUTRAN, nos mesmos moldes celebrado entre as partes em 19 de julho de 2021, para prestação de serviços de implantação, ativação, manutenção e suporte técnico de soluções integradas para apoio à fiscalização e ao monitoramento do trânsito e segurança pública, incluindo equipamentos e sistemas informatizados a serem utilizados pelos agentes da SEMUTRAN-ANANINDEUA/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

- 1.1. O presente termo aditivo possui fundamento nos seguintes termos:
 - 1.1.1. Processo administrativo nº 1.083/2023;
 - 1.1.2. Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - 1.1.3. Art. 65, § 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

1.1 O presente Termo aditivo de prazo ao contrato nº 004.2021.PMA.SEMUTRAN, terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de **19 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos orçamentários para garantia da despesa do presente aditivo estão definidos da seguinte forma:

- **Órgão:** 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
 - **Unidade:** 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
 - **Funcional Programática:** 0618100112460- Ações de Fiscalização do Trânsito
 - **Natureza da Despesa:** 339040- Serviços de Tecnologia da Informação e C
 - **Sub-Elemento:** 3390400600– Locação de Software
 - **Fonte de Recurso:** 17520000 – Recursos Vinculados ao Trânsito
 - **Valor Alocado para 2023: R\$ 2.495.979,10 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos)**
 - **Valor Alocado para 2024: R\$ 499.195,82 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)**
-
- **Órgão:** 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
 - **Unidade:** 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
 - **Funcional Programática:** 0618100112460- Ações de Fiscalização do Trânsito
 - **Natureza da Despesa:** 339039- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 - **Sub-Elemento:** 3390391200– Locação de Máquinas e Equipamentos
 - **Fonte de Recurso:** 17520000 – Recursos Vinculados ao Trânsito
 - **Valor Alocado para 2023: R\$ 4.066.924,40 (quatro milhões, sessenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**
 - **Valor Alocado para 2024: R\$ 813.384,88 (oitocentos e treze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**

Valor Total R\$ VALOR TOTAL: R\$ 7.875.484,20 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam integralmente mantidas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual inicial, desde que não contrariem – implícita ou explicitamente – as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja. E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam efeitos legais.

Ananindeua/PA, 17 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
THALLES COSTA BELO
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

CONSÓRCIO VA
CNPJ: 38.186.138/0001-08
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____.

RG: _____.

Nome: _____.

RG: _____.